

ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2021/2023

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: PA000852/2021
DATA DE REGISTRO NO MTE: 25/11/2021
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR062866/2021
NÚMERO DO PROCESSO: 13620.102248/2021-91
DATA DO PROTOCOLO: 23/11/2021

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

SAGA SERVICOS DE VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, CNPJ n. 00.687.730/0001-02, neste ato representado(a) por seu ;

E

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM CARRO FORTE, TRANSPORTE DE VALORES E ESCOLTA ARMADA DO ESTADO DO PARÁ - SINDIFORTE/PA, CNPJ n. 09.181.602/0001-67, neste ato representado(a) por seu ;

celebram o presente ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Acordo Coletivo de Trabalho no período de 01º de março de 2021 a 28 de fevereiro de 2023 e a data-base da categoria em 01º de março.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Acordo Coletivo de Trabalho, aplicável no âmbito da(s) empresa(s) acordante(s), abrangerá a(s) categoria(s) **O presente Acordo Coletivo de Trabalho, aplicável no âmbito da(s) empresa(s) acordante(s), abrangerá a(s) categoria(s) Profissional dos Vigilantes em transporte de valores, de dinheiro e outros itens de valor, por pessoal treinado e em veículos de escolta armada apropriados, blindados ou não, para proteção de tais valores enquanto em trânsito no Estado do Pará, com abrangência territorial em PA, com abrangência territorial em PA.**

Salários, Reajustes e Pagamento

Piso Salarial

CLÁUSULA TERCEIRA - CLÁUSULA TERCEIRA - PISO SALARIAL PARA COORDENADOR, OPERADOR, SUPERVISOR TR

DO PISO SALARIAL PARA AS FUNÇÕES DE: COORDENADOR DE TRANSPORTE DE VALORES;

OPERADOR DE TRANSPORTE DE VALORES, SUPERVISOR DE TRANSPORTE DE VALORES/ESCOLTA ARMADA E ENCARREGADO DE TRÁFEGO DE TRANSPORTE DE VALORES. A partir de 01 de março de 2021, ficam estabelecidos os seguintes pisos salariais:

- a) COORDENADOR DE TRANSPORTE DE VALORES: R\$ 3.720,45
- b) OPERADOR DE TRANSPORTE DE VALORES: R\$ 2.816,23
- c) SUPERVISOR DE TRANSPORTE DE VALORES/ESCOLTA ARMADA: R\$ 2.294,53
- d) ENCARREGADO DE TRÁFEGO DE TRANSPORTE DE VALORES R\$ 5.067,74

Parágrafo Único - Os valores constantes das alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do caput desta cláusula, **no ano de 2022, serão automaticamente reajustados no exato percentual que for estabelecido para reajustar os pisos salariais na Convenção Coletiva de Trabalho a ser firmada entre o – SINDFORTE/PA e o – SINDEVALORES.**

Disposições Gerais

Outras Disposições

CLÁUSULA QUARTA - CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: As demais Cláusulas e respectivos parágrafos da Convenção Coletiva de Trabalho, registrada perante o Ministério do trabalho e Emprego sob o Número de registro no MTE: PA000044/2021, em 27/01/2021, Número da solicitação: MR003375/2021, Processo nº 13620.100087/2021-00, Protocolado 27/01/2021 e seus respectivos aditivos que não contrariem o presente Acordo Coletivo de Trabalho permanecerão inalterados e se aplicam aos cargos de **COORDENADOR DE TRANSPORTE DE VALORES, OPERADOR DE TRANSPORTE DE VALORES, SUPERVISOR DE TRANSPORTE DE VALORES/ESCOLTA ARMADA E ENCARREGADO DE TRÁFEGO DE TRANSPORTE DE VALORES.**

OZIEL MATOS CARNEIRO

Sócio

SAGA SERVICOS DE VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA

SRTVS QD 701 BL 02, Centro Empresarial Assis Chateaubriand salas 221/223 - Asa Sul - Brasília
– DF.

Telefone: (61) 33261904 33279813 contrasp@outlook.com

JONH CARVALHO DE SOUZA
Presidente
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM CARRO FORTE, TRANSPORTE DE VALORESE
ESCOLTA ARMADA DO ESTADO DO PARA - SINDIFORTE/PA

ANEXOS
ANEXO I - ATA DA ASSEMBLEIA GERAL

[Anexo \(PDF\)](#)

ANEXO II - TABELA SALARIAL FUNÇÕES DIFERENCIADAS

[Anexo \(PDF\)](#)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério da Economia na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.